



LEI Nº 1190/2008, DE 19 DE JUNHO DE 2008

SÚMULA: Acrescenta Ações no Plano Plurianual para o exercício financeiro de 2008 e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Capanema, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte:

LEI

Artigo 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a acrescentar no Plano Plurianual para o exercício financeiro de 2008, Lei nº 1032/2005 de 07/12/2005, junto ao Anexo I, as seguintes Ações:

Descrição da Ação
Órgão: 11.00 – Secretaria de Ação e Promoção Social Unidade: 11.01 – Depto de Promoção Social Função: 08 – Assistência Social Subfunção: 244 – Assistência Comunitária Programa: 08.01 – Viver com Dignidade
Projeto: 037 – Constr. Centro Comunit. de Nossa Sra. do Carmo Produto: Construção Exercício: 2008 Valor: 30.000,00 (trinta mil reais)
Projeto: 038 – Constr. do Centro Comunit. da Linha Bonita Produto: Construção Exercício: 2008 Valor: 20.000,00 (vinte mil reais)
Meta: Proporcionar maior integração entre as pessoas da Comunidade e melhorar as condições físicas para realizações de reuniões e outros eventos comunitários.



Prefeitura Municipal de Capanema



Artigo 2º - Ficam inalteradas as demais disposições do Anexo I do Plano Plurianual, Lei nº 1032/2005 de 07/12/2005.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capanema,
Estado do Paraná, aos 19 dias do mês de junho de 2008.

Milton Kafer
Prefeito Municipal

Hermes Caporal
Secretário de Administração